

Lucca Simeoni Pavan
(Organizador)



A Economia numa Perspectiva Interdisciplinar 2

Atena
Editora
Ano 2020

Lucca Simeoni Pavan
(Organizador)



A Economia numa Perspectiva Interdisciplinar 2

Atena
Editora
Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Geraldo Alves

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná

Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Msc. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Msc. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Msc. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
 Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
 Prof. Msc. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
 Prof. Msc. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
 Prof^a Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
 Prof. Msc. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
 Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^a Msc. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Prof^a Msc. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Prof^a Dr^a Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Msc. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Msc. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual de Maringá
 Prof. Msc. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof^a Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Prof^a Msc. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
 (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

E19 A economia numa perspectiva interdisciplinar 2 [recurso eletrônico] /
 Organizador Lucca Simeoni Pavan. – Ponta Grossa, PR: Atena,
 2020.

Formato: PDF
 Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
 Modo de acesso: World Wide Web
 Inclui bibliografia
 ISBN 978-85-7247-983-7
 DOI 10.22533/at.ed.837201902

1. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 2. Economia –
 Pesquisa – Brasil. I. Pavan, Lucca Simeoni.

CDD 330

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Cada vez mais o conhecimento se torna o produto mais valioso em nossa sociedade. A proposta desta edição está no cerne deste acontecimento. Aqui são apresentados diversos trabalhos dos mais variados assuntos e agora com pesquisas feitas tanto por instituições brasileiras quanto europeias, mais especificamente portuguesas.

Como o próprio título deste livro ressalta, a interdisciplinaridade faz parte da construção desta coletânea, cujos trabalhos desenvolvidos abordam temas como o agronegócio, agricultura, mercado de peixes, saúde mental e previdência, temas estes referentes às pesquisas feitas por instituições brasileiras. Percebe-se a vocação natural do Brasil quanto às questões agrícolas, além da urgência e relevância dos assuntos pertinentes à saúde mental dos brasileiros e do financiamento da seguridade social que suporta estes cidadãos incapacitados.

Com respeito aos trabalhos desenvolvidos por instituições portuguesas, os temas tratados foram renda básica universal, reforma do sistema de pensões e consistência dos mecanismos de proteção social, regulação de recuperação financeira de entidades subnacionais e design aplicado à indústria. Pelos temas abordados pelas instituições portuguesas, fica evidente como questões sociais e de responsabilidade do governo ainda estão em voga na discussão acadêmica deste país. Estes temas de pesquisa são demandas da sociedade cujo debate ficou acalorado após a crise financeira mundial de 2008 e 2009, onde Portugal, juntamente com Espanha e Grécia estiveram entre os países europeus que mais sofreram consequências nefastas com esta recessão mundial.

Com isso, antecipo aos leitores que aqui encontrarão um aprofundamento nos temas destacados, além da oportunidade de analisar como se diferenciam e se assemelham as pesquisas realizadas pelas instituições brasileiras e pelas instituições portuguesas.

Lucca Simeoni Pavan

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
ANÁLISE DA CRISE POLÍTICO-ECONOMICA DA VENEZUELA E SEUS IMPACTOS NO SETOR DE AGRONEGÓCIOS PARAENSES ENTRE 2012-2017	
Victor José Lima da Silva Brandão Nara Marques Monteiro	
DOI 10.22533/at.ed.8372019021	
CAPÍTULO 2	14
PARADIGMA TECNOLÓGICO NA AGRICULTURA PARAENSE: O CASO DA CULTIVAR DE AÇAÍ BRS-PARÁ	
Sheila de Souza Corrêa de Melo Patrícia de Paula Ledoux Ruy de Souza Enilson Solano Albuquerque Silva Aldecy José Garcia de Moraes Suezilde da Conceição Amaral Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.8372019022	
CAPÍTULO 3	20
O MERCADO DE PEIXE NAS PRINCIPAIS FEIRAS LIVRES DE BELÉM, NO ESTADO DO PARÁ	
Gisalda Carvalho Filgueiras Oriana Trindade de Almeida Alan Tiago Corrêa Sergio Luiz de Medeiros Rivero	
DOI 10.22533/at.ed.8372019023	
CAPÍTULO 4	32
SAÚDE MENTAL E RENDA: IMPACTO DOS TRANSTORNOS MENTAIS NA ECONOMIA REGIONAL	
Patrício Francisco da Silva Hudson Wallença Oliveira e Sousa Larissa Carvalho de Sousa Marilsa de Sá Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.8372019024	
CAPÍTULO 5	45
RENDIMENTO BÁSICO INCONDICIONAL: A PERCEÇÃO EM PORTUGAL	
Diamantino Ribeiro Cristiana Silva Azevedo João Filipe Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.8372019025	
CAPÍTULO 6	75
REFORMA DO SISTEMA DE PENSÕES E CONSISTÊNCIA INTERTEMPORAL DA PROTECÇÃO SOCIAL	
Jorge Miguel Ventura Bravo	
DOI 10.22533/at.ed.8372019026	

CAPÍTULO 7	92
REGULAÇÃO DA RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DOS GOVERNOS SUBNACIONAIS: UMA REFLEXÃO COMPARADA SOBRE A EXPERIÊNCIA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES	
Flora Hermengarda de Pinho e Cunha Lobo	
DOI 10.22533/at.ed.8372019027	
CAPÍTULO 8	108
DO PATRIMÓNIO À CRIATIVIDADE DOS CIDADÃOS – A ECOLOGIA DO DESIGN E PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÓNIO INDUSTRIAL DE PAREDES	
Jorge Brandão Pereira	
Heitor Alvelos	
Vitor Quelhas	
DOI 10.22533/at.ed.8372019028	
SOBRE O ORGANIZADOR	122
ÍNDICE REMISSIVO	123

REFORMA DO SISTEMA DE PENSÕES E CONSISTÊNCIA INTERTEMPORAL DA PROTECÇÃO SOCIAL

Data de aceite: 13/02/2020

Data de submissão: 23/11/2019

Jorge Miguel Ventura Bravo

Universidade Nova de Lisboa, NOVA IMS & MagIC &
CEFAGE-UE, Portugal

orcid.org/0000-0002-7389-5103

RESUMO: Uma política social diz-se temporalmente inconsistente se dela decorrerem alterações não antecipadas em circunstâncias que eram previsíveis no momento da sua formulação e implementação. A consistência temporal dos sistemas de pensões é considerada imprescindível à obtenção de uma realização socialmente desejável na medida em que oferece aos indivíduos e às instituições um quadro estável para a planificação futura das suas decisões de consumo, poupança, mercado de trabalho, aposentação. Neste artigo analisamos o impacto das dinâmicas demográficas no equilíbrio do contrato social intergeracional, discutimos a importância da consistência temporal na gestão dos sistemas de pensões e apresentamos os traços gerais de uma reforma estrutural tipo dos sistemas de pensões.

PALAVRAS-CHAVE: Sistemas de pensões,

consistência intertemporal, política social, envelhecimento.

PENSIONS REFORM AND INTERTEMPORAL CONSISTENCY OF SOCIAL PROTECTION¹

ABSTRACT: A social policy is said to be temporally inconsistent if unanticipated changes occur in circumstances that were foreseeable at the time of its formulation and implementation. The temporal consistency of pension systems is considered essential to achieve socially desirable goals as it offers individuals and institutions a stable framework for the future planning of their decisions on consumption, savings, the labor market, and retirement. In this paper we analyze the impact of demographic trends on the equilibrium of the intergenerational social contract, discuss the importance of temporal consistency in the management of pension systems and present the general features of a structural reform of pension systems.

KEYWORDS: Pension systems, intertemporal consistency, social policy, aging

1 | DINÂMICA DEMOGRÁFICA E REFORMA DO ESTADO SOCIAL

Os países ocidentais desenvolveram os

¹ Uma versão preliminar deste artigo foi apresentada nas Conferências: Tempos de incerteza: que políticas públicas para Portugal?, 2014; Envelhecimento e política de reforma – que futuro para as pensões, 2015; Políticas Públicas e o Papel do Estado no Século XXI, 2016.

seus sistemas de protecção social num contexto em que a demografia possibilitava a expansão dos gastos sociais e os níveis de crescimento económico facilitavam o seu financiamento. Aquando do arranque dos primeiros sistemas, no final do século XIX, um número significativo e crescente de trabalhadores financiava, através das suas contribuições sociais, as prestações de velhice de um número relativamente reduzido de pensionistas. A estrutura etária da população e dos sistemas assemelhava-se a uma pirâmide, com uma população grande e jovem na base e um pequeno número de idosos no topo. Este facto permitiu a atribuição de prestações sociais relativamente generosas, com impacto reduzido na despesa social, permitindo inclusive a canalização de excedentes para outras áreas da intervenção pública. A introdução, alargamento da cobertura e desenvolvimento dos sistemas de pensões possibilitou uma rápida redução dos níveis de pobreza na velhice, uma das principais conquistas da política social neste período. Se, na origem, os sistemas assentavam exclusivamente em mecanismos de seguro social, com o passar do tempo foram sendo complementados com a criação e desenvolvimento de programas de assistência social, de natureza universal e não contributiva, direccionados prioritariamente para a protecção social de indivíduos que ou não preenchiam as condições de elegibilidade, ou se encontravam em situação de especial vulnerabilidade e risco de pobreza. Em paralelo, assistiu-se a uma profunda alteração no paradigma dominante sobre quais deveriam ser os objectivos dos sistemas de protecção social em geral, e dos sistemas de pensões em particular. De sistemas que na sua modesta génese se limitavam a substituir uma parte dos rendimentos do trabalho a operários industriais incapazes de continuar a laborar a tempo integral devido à sua idade avançada, os sistemas expandiram-se alargando a cobertura, introduzindo novos tipos de benefícios (e.g., pensões de invalidez, sobrevivência, subsídios por morte), aumentando a generosidade das pensões, incrementando a duração do período de atribuição das prestações (Schwarz et al. 2014).

As expectativas da sociedade quanto aquilo que os sistemas de protecção social podem proporcionar cresceram exponencialmente e estão hoje muito longe das suas modestas origens. De sistemas de seguro social que ofereciam uma protecção limitada, os esquemas transformaram-se em mecanismos de poupança, fundados ou assentes em promessas de troca por produção futura, abandonaram a aplicação do requisito de incapacidade para o trabalho para aceder às prestações e instituíram um princípio novo: o de que um indivíduo não deveria trabalhar após uma determinada idade estatutária, independentemente do seu estado de saúde, porquanto as contribuições pagas durante a vida activa lhes conferiam o direito ao recebimento de uma pensão de velhice. Sem surpresa, a expansão e maturação dos sistemas implicou um aumento dos encargos com pensões, transformando esta rubrica numa das mais significativas dos orçamentos nacionais, pressionando

a sustentabilidade das finanças públicas, ameaçando o potencial de crescimento económico futuro, alimentando uma clivagem geracional e a própria sobrevivência do regime democrático (Herce & Bravo, 2015; Bravo 2016b, 2017).

Mais de um século volvido, as dinâmicas dos sistemas de pensões e da demografia alteraram-se radicalmente, enfrentando hoje novos desafios e um futuro incerto. Os sistemas públicos de pensões atingiram já na maior parte dos casos a sua maturidade, sem grande possibilidade de crescimento através do aumento da taxa cobertura. As projecções demográficas mais recentes apontam para que tanto a população em geral como a população em idade activa devam cair na Europa no século XXI (Bravo et al. 2013; United Nations 2019; European Commission 2018). Ao mesmo tempo, em quase todos os países da globo, a longevidade continua a aumentar, embora de forma heterogénea entre grupos socioeconómicos (Ayuso et al. 2017a,b, 2019b). Nalguns países com baixa fecundidade (e.g., Portugal, Alemanha) e, principalmente, elevada emigração, a estrutura etária populacional assemelhar-se-á a uma pirâmide invertida (Figura 1) em que, de forma inusitada na história da humanidade, as gerações mais jovens serão em número inferior às que as precederam (Bravo e Coelho, 2019).

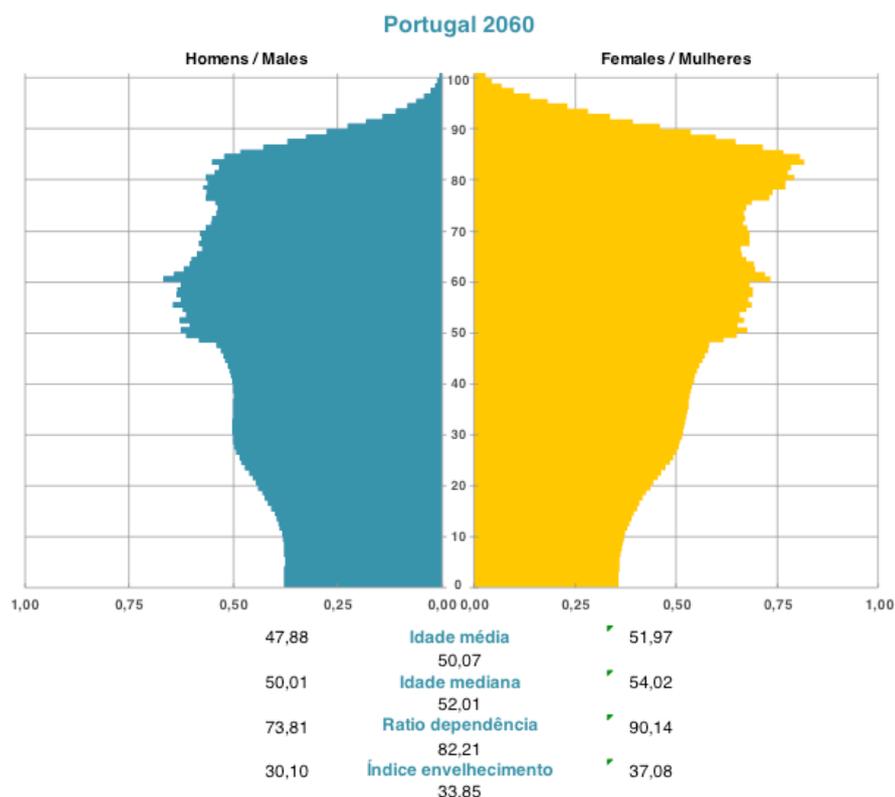


Figura 1: Estrutura etária da população portuguesa projectada para 2060

Fonte: Bravo et al. (2013, 2014, 2018). Estimativas dos autores.

Esta mudança configura uma quebra estrutural nos tradicionais sistemas de repartição, colocando em causa a viabilidade de um modelo de financiamento das

prestações sociais assente nas contribuições sociais e em impostos pagos por um número cada vez menor de trabalhadores, face a uma população crescente de dependentes idosos. Estas consequências são agravadas pela desaceleração económica global, pelo aumento do desemprego estrutural, pela expansão das novas formas de trabalho e pela crise financeira e de dívida soberana. A evolução demográfica projectada para as próximas décadas, marcada por baixos índices de fecundidade, pelo aumento da longevidade, pela diminuição da população em idade activa e pelo aumento do rácio de dependência total, aumentarão a pressão sobre a sustentabilidade financeira dos sistemas públicos de pensões e sobre as finanças públicas (Bravo *et al.*, 2012a,b, 2013, 2014, 2020).

No actual modelo de financiamento predominante dos sistemas de pensões europeus (modelo de repartição ou *pay-as-you-go*), a generosidade das pensões dependerá assim e tão só das contribuições arrecadadas por pensionista, a menos que o sistema canalize dotações crescentes de impostos para cobrir os défices de autofinanciamento ou outras fontes de financiamento externas. Nessa eventualidade, o sistema tornar-se-á cada vez mais assistencialista e afastar-se-á da lógica contributiva e do princípio da solidariedade laboral em que foi fundado. A população em geral aparenta ignorar que a atribuição crescente de benefícios no passado só foi possível graças à verificação de uma adequada relação entre o número de financiadores (contribuintes) e o número de beneficiários (pensionistas), ou seja, graças à existência de um rácio de suporte impossível de replicar em sistemas de pensões maduros e com população decrescente e fortemente envelhecida, como é nosso caso. Foi esta circunstância, e não a generosidade de políticos benevolentes, combinada durante algum tempo com aumentos na taxa contributiva e na produtividade do trabalho, que permitiu às gerações iniciais no sistema beneficiar de prestações desproporcionadas face às contribuições efectuadas.

As expectativas da sociedade quanto ao papel dos sistemas de pensões estão hoje em muitos casos afastadas da sua realidade financeira. Não obstante as sucessivas quebras no contrato de confiança intergeracional provocadas pelas constantes alterações legislativas, os sistemas são considerados instituições estáticas, que sempre proporcionaram e sempre continuarão a proporcionar aos pensionistas níveis de vida similares aos usufruídos durante a vida activa. Novos padrões sociais sobre o momento “certo” para a reforma estão hoje fortemente enraizados e desligados da evolução da longevidade. Existe uma percepção pública forte mas totalmente equivocada de que o nível actual e futuro dos benefícios de reforma de cada um está integralmente coberto pelas contribuições e impostos pagos durante a vida activa, pelo que as recorrentes (para alguns aparentes) dificuldades financeiras dos sistemas se devem apenas a problemas económicos de natureza conjuntural (e.g., desemprego, recessão económica) ou à má gestão dos

responsáveis políticos. Neste artigo analisam-se as consequências das principais tendências demográficas sobre os sistemas de protecção social, discute-se a importância da consistência temporal nos sistemas de pensões (Secção 2) e as opções de reforma (Secção 3) e apresentam-se os traços gerais de uma reforma sistémica (Secção 4). A Secção 5 conclui o documento.

2 | CONSISTÊNCIA TEMPORAL E SISTEMAS DE PENSÕES

A consistência temporal é capital na concretização de políticas óptimas e só pode ser alcançada por políticas que estabelecem regras e não resultados (Kydlund e Prescott, 1977). De forma lata, a consistência temporal das políticas emerge quando uma política é preservada no tempo mesmo em momentos e circunstâncias em que já não é considerada óptima. Pelo contrário, uma política é considerada inconsistente quando é alterada em circunstâncias previsíveis aquando da sua constituição política e jurídica. A consistência temporal das políticas carece de incentivos à sua estabilidade no tempo. Estes podem surgir com respeito a circunstâncias esperadas no futuro ou contemporaneamente devido ao estado de outras políticas públicas. No caso particular dos sistemas de pensões, a consistência temporal é considerada crucial por inúmeras razões (Bravo, 2017): (i) porque se trata de um contrato intergeracional de muito longo prazo, que requer estabilidade e atravessa ciclos económicos, sociais e políticos durante a sua vigência; (ii) porque a coerência fornece a estabilidade necessária para que indivíduos, empresas e Estado planifiquem adequadamente o futuro, mesmo que com racionalidade limitada; (iii) porque os beneficiários e financiadores do sistema diferem no tempo e/ou entre gerações e porque gerações ainda não nascidas já foram por ele oneradas; (iv) porque o Estado Social representa uma grande fatia dos recursos gerados num país que não pode ser alterado rapidamente; (v) porque a provisão pública do Estado social tem implicações claras nas decisões de consumo, poupança, emprego, reforma dos indivíduos, com impacto no crescimento económico e na distribuição do rendimento na sociedade; (vi) porque as transferências sociais estão expostas a oscilações em função dos interesses de grupos de pressão e dos ciclos políticos; (vii) porque os beneficiários do contrato social intergeracional dele dependem em muitos casos para sobreviver.

A consistência temporal intersecta várias políticas relevantes na determinação das escolhas individuais e colectivas. Os sistemas de pensões que não sejam entendidos por todos como consistentes estão expostos a comportamentos oportunistas e de arbitragem, que por si só são capazes de minar a sustentabilidade das políticas no tempo. Por comportamento oportunista referimo-nos em particular aos agentes económicos (indivíduos e entidades empregadoras) que respondem a

incentivos directamente relevantes para o seu bem-estar, observados no presente ou antecipados no futuro, e que descontando os impactos de políticas temporalmente inconsistentes conduzem a resultados ineficientes ou ineficazes (Evans & Quigley, 2013).

A análise da consistência temporal da despesa pública e do défice recebeu nos últimos anos um interesse crescente na literatura económica e política, em particular após a introdução da moeda única na União Europeia, e na sequência do impacto da crise financeira global sobre a sustentabilidade das dívidas soberanas (Green e Kotlikoff, 2007). Um dos principais problemas nas regras de gestão da política orçamental acordadas com os Estados Membros prende-se com a grande flexibilidade que os governos têm ainda hoje para estruturar combinações de dívida e outros compromissos (incluindo dívida implícita nos sistemas de pensões) para alcançar resultados aparentemente idênticos para o contribuinte, mas que efectivamente implicam distintos impactos para as contas públicas e para o défice orçamental em particular. Isto significa que os governos podem enfrentar, e pode até mesmo criar, informação assimétrica no curto prazo.² A adopção de uma política fiscal temporalmente consistente na economia depende de factores tão distintos como a existência de restrições políticas ou constitucionais, bastante relevantes no caso português, da transparência na gestão da causa pública, da capacidade de prever com rigor os resultados futuros das políticas, da forma de gerir os desvios face às previsões e de um consenso político quanto às funções do Estado.

3 I OPÇÕES DE REFORMA DOS SISTEMAS DE PENSÕES

Na maioria dos países ocidentais, os sistemas públicos de pensões são financiados segundo um mecanismo de repartição contemporânea, assente num princípio de solidariedade intergeracional e fundados em contratos de natureza implícita entre gerações sucessivas. Independentemente do modo de financiamento, os sistemas podem revelar-se insustentáveis ao longo do tempo devido a alterações substanciais na estrutura demográfica da população, a transformações tecnológicas e no mix de perfis e percursos profissionais no mercado de trabalho, à globalização da economia, ao processo de integração europeia, a alterações na estrutura familiar e social ou aos incentivos para a adopção de uma gestão politicamente oportunista dos níveis de contribuições e benefícios. O efectivo cumprimento do contrato intergeracional depende, em grande medida, de factores que não estão sob o controlo do poder executivo, pelo que uma concepção e gestão desajustadas dos sistemas inviabiliza o efectivo cumprimento do princípio constitucional do direito à

² Por exemplo, os governos têm um incentivo para não revelar toda a informação sobre os custos fiscais das suas políticas quando antecipam que a informação completa só estará disponível para o conjunto da população num momento posterior, porventura já na vigência de futuros governos.

pensão e as condições de vida e de sobrevivência adequadas na velhice.

Motivadas por problemas de insustentabilidade demográfica, económica e financeira por problemas de adequação ou de justiça intergeracional, as reformas dos sistemas de pensões devem procurar clarificar qual a prioridade a dar aos seus diferentes objectivos, sejam eles de natureza individual (conseguir segurança económica na velhice, uma redistribuição intrapessoal do rendimento ao longo do ciclo de vida, um seguro social contra várias eventualidades), ou de política económica (realocação do rendimento na sociedade, combate à pobreza, promoção da equidade intra e intergeracional, promoção da poupança e do crescimento económico, incentivar a participação no mercado de trabalho, partilha de riscos, etc.), no quadro dos constrangimentos demográficos, dos compromissos financeiros actuais e futuros e da herança pesada que os actuais sistemas representam. Os eleitores e os decisores políticos devem pronunciar-desde logo sobre o alcance das reformas que pretendem:

- a) Reformas paramétricas:** implicam mudanças nos parâmetros dos sistemas sem alterar a sua estrutura matricial no que toca às fontes de financiamento e à relação entre contribuições e prestações.
- b) Reformas sistémicas:** alterações estruturais, de regime, com impacto na técnica de financiamento dos sistemas, na relação entre contribuições e prestações, na promoção da diversificação das fontes de financiamento, no nível de cobertura das prestações, nos efeitos redistributivos pretendidos, na sua governação, na tributação dos rendimentos (veja-se, e.g., Bravo, 2016a).
- c) Reformas regulatórias:** envolvem, por exemplo, mudanças nas políticas de investimento do sector financeiro, visando o reforço da confiança dos investidores no sistema financeiro e o acautelar da protecção dos interesses dos tomadores de seguro, das pessoas seguras e dos participantes e beneficiários dos fundos de pensões privados.
- d) Reformas administrativas:** visando, por exemplo, a unificação e simplificação dos sistemas públicos de pensões existentes, maior eficácia no combate à evasão e fraude contributivas, a melhoria dos sistemas de informação sobre os sistemas de pensões, o reforço do controlo dos critérios de acesso às prestações sociais, a conjugação com outras políticas laborais e sociais (veja-se, e.g., Bravo, 2018).

Na maior parte dos países ocidentais (as excepções seriam, e.g., a Suécia, a Itália, Polónia, Noruega ou o Chile), a opção política tem recaído nas alterações de natureza paramétrica. Esta escolha preservou, no essencial, a matriz conceptual dos sistemas de pensões, i.e., sistemas quase exclusivamente públicos, financiados

em repartição contemporânea e com prestações do tipo benefício definido. As alterações legislativas introduzidas provocaram mudanças no lado da receita e da despesa, procurando aumentar as contribuições e/ou a base contributiva, reduzir ou desacelerar o crescimento do valor das prestações sociais e/ou do seu período de atribuição visando, sem grande sucesso diga-se, melhorar o seu desempenho em termos financeiros. Trata-se, a meu ver, de soluções temporárias e incompletas, que se têm revelado incapazes de resolver os problemas de sustentabilidade económica e financeira dos sistemas agravando, pelo contrário, a injustiça intergeracional e acentuando os problemas de adequação. Os sistemas assim ajustados continuam sem equiparar actuarialmente os benefícios às contribuições, mantêm uma lógica de benefício definido sem o correspondente financiamento, não estimulam a poupança privada e não promovem a responsabilidade individual na prossecução da segurança económica na velhice, mantendo uma lógica de dependência total do Estado. Se a opção política for a de prosseguir com alterações de natureza paramétrica para atacar os persistentes problemas de adequação, sustentabilidade e equidade dos sistemas de pensões, então num futuro próximo são de antever alterações legislativas com impacto nos seguintes parâmetros (Bravo, 2016b; OECD, 2019):

A. Condições de Elegibilidade

- **Idade normal de reforma (INR):** aumento da idade normal de reforma sem penalização? diferenciação da INR por profissão? Por género?
- **Prazo de garantia:** aumento do número mínimo de dias/meses/anos necessário para que um trabalhador se qualifique para ter acesso à pensão
- **Densidade contributiva:** aumento da densidade
- **Método de cálculo do prazo de garantia:** manutenção ou extinção dos regimes de bonificação/penalização na contagem do tempo de serviço?
- **Regras para a acumulação de pensões:** existência ou não de condições e limites à acumulação de pensões (e.g., pensões de velhice e sobrevivência, pensões públicas e privadas?)
- **Condição de recursos:** condicionar a atribuição da pensão a situações de carência económica? Apenas nos regimes não contributivos?
- **Reforma antecipada:** permitir ou vedar a reforma antes da INR?

B. Fórmula de cálculo da pensão inicial e subsequente

- **Taxa de formação da pensão:** redução da percentagem da base salarial ganha por cada ano de serviço? Diferenciar por idade, antiguidade no sistema ou salários declarados?
- **Base salarial:** alterar a delimitação dos salários e outras remunerações

consideradas no cálculo das pensões? Reforçar a contributividade estrita ou regressar aos planos assentes nos últimos salários?

- **Equiparação de rendimentos:** Equiparar ou não a rendimentos do trabalho os valores recebidos a título de prestações sociais? Limitar a sua extensão?
- **Horizonte temporal considerado no cálculo da base salarial:** aumentar o n.º de anos considerado no cálculo da remuneração de referência?
- **Revalorização dos salários passados:** alterar o mecanismo usado para revalorizar os rendimentos passados no cômputo da pensão? Indexar à inflação, à produtividade, ao crescimento real, à massa salarial?
- **Indexação das pensões em pagamento:** Actualização *had-hoc* ou automática? Dependente de indicadores demográficos, económicos, financeiros ou de uma regra de sustentabilidade dos sistemas? Regra uniforme, progressiva ou regressiva?
- **Sistema de *bonus-malus*:** manter ou alterar as regras de penalização da reforma antecipada ou de bonificação da reforma postecipada?
- **Plafonamento das pensões:** limitar superiormente o valor da pensão estatutária?
- **Factor de sustentabilidade:** manter a ligação da pensão inicial à evolução de indicadores demográficos?
- **Taxa de desconto:** imputar uma taxa de crescimento anual (norma) no cálculo da pensão inicial? Definida de forma *had-hoc* ou de equilíbrio?
- **Mecanismo de reequilíbrio automático:** introduzir um mecanismo de reequilíbrio financeiro automático dos sistemas públicos de pensões?

C. Contribuições Sociais

- **Base de incidência:** alterar o perímetro e o tipo dos rendimentos sujeitos ao pagamento de contribuições sociais?
- **Taxa contributiva:** Aumentar as contribuições de trabalhadores e empregadores? Introduzir progressividade nas taxas?
- **Plafonamento:** imposição de limites mínimos (rendimentos isentos) ou máximos à base de incidência?

4 | UMA REFORMA ESTRUTURAL PARA UM NOVO SISTEMA DE PENSÕES

Em face das considerações anteriores, apresenta-se de seguida, para discussão, os traços gerais de uma proposta de reforma estrutural dos sistemas de pensões.

4.1 Uma arquitectura multipilar

A arquitectura do novo sistema de segurança social que aqui se discute envolve uma mudança estrutural no modelo de organização e financiamento dos riscos sociais e a (re)introdução da componente de poupança individual obrigatória no regime de pensões. Ela assenta num princípio de diversificação das fontes de rendimento na reforma, concretizado através da adopção de uma estrutura multipilar. Nesta, estão incluídos os rendimentos atribuídos ao abrigo de princípios de solidariedade e de financiamento pela via fiscal das prestações sociais, direccionados sobretudo para o combate à pobreza e para a redistribuição de rendimento (1º Pilar), mas incluem-se igualmente veículos públicos e privados, individuais ou colectivos, obrigatórios ou facultativos, de transferência intrapessoal de rendimento da fase de vida activa para a reforma (1º, 2º e 3º pilares).

O novo sistema de segurança social assentaria em três modos de financiamento: (i) Sistema de contas individuais com acumulação virtual (nocial) e real para as contingências sociais de longo prazo (pensões); (ii) Seguros sociais para as contingências sociais imediatas (desemprego, doença, invalidez); (iii) Impostos gerais ou dedicados para as contingências de âmbito familiar e de dependência e para as prestações de natureza não contributiva. Neste novo sistema, o rendimento de cada participante na reforma resultaria (potencialmente) do cúmulo das pensões obtidas em cada um dos três pilares do sistema. O primeiro pilar compreende três componentes: (i) Um sistema maioritário, financiado em repartição contemporânea, de natureza pública e obrigatória, unificado, universal, geral e integral, baseado em *contas individuais, de contribuição definida, com revalorização anual nocial* (NDC scheme); (ii) Um *sistema complementar privado integrado de capitalização real*, fundeado (*FDC Funded System*), minoritário, de participação potencialmente obrigatória, de contribuição definida, assente em contas individuais, com liberdade de escolha das entidades gestoras (públicas, privadas, solidárias); (iii) Um sistema de complementos para a pensão garantida (mínima) do regime contributivo financiado com impostos (dotações gerais do orçamento ou através de uma contribuição social generalizada), calculado essencialmente com base nas contribuições efectuadas e não nos anos de quotização, incluindo condição de recursos.

O segundo pilar do sistema de pensões compreende os fundos de pensões profissionais ou ocupacionais, como complemento aos benefícios de reforma proporcionados pelos sistemas públicos. A sua constituição dependeria da livre iniciativa das empresas e/ou dos trabalhadores, assentaria na acumulação real de activos (planos regulamentados e financiados por recursos próprios, fundeados), e poderiam ser de contribuição definida ou benefício definido. Caberia às instituições colectivas promotoras do plano de pensões (empresas, institutos, sindicatos,

associações profissionais, etc.), definir o tipo de planos de pensões, a selecção dos veículos de financiamento, a especificação dos benefícios a conceder, entre outros aspectos. O terceiro pilar corresponde aos regimes complementares de pensões de iniciativa e adesão individual, não integrados (i.e., facultativos), totalmente fundeados e assentes em distintos veículos de financiamento (fundos de pensões abertos, PPR's, seguros de vida, etc.).

4.2 Organização e funcionamento do sistema

O sistema de contas individuais nocionais e o regime complementar integrado funcionariam como uma espécie de contas bancárias de poupança. As contribuições efectuadas pelos trabalhadores, pelos seus empregadores e, nalguns casos, pelo Estado são registadas em contas individuais sob a forma de créditos ou direitos constituídos (*pension credits*).³ A taxa contributiva seria tendencialmente fixa e igual para todos os participantes, sejam eles trabalhadores do sector público ou privado, por conta de outrem ou independentes, e para todas gerações. Esta característica garante que o sistema é intra e intergeracionalmente justo na medida em que o esforço contributivo se mantém no tempo. A taxa contributiva seria repartida em duas componentes. Uma primeira, maioritária, seria alocada ao financiamento em repartição do sistema público de contas nocionais (NDC). A segunda, alimentaria o sistema complementar privado integrado de capitalização real e permitiria a acumulação de património real.

As contribuições efectuadas para o sistema público de contas individuais nocionais seriam revalorizadas (capitalizadas) anualmente a uma taxa interna de rentabilidade líquida do sistema, dependente dos seus fundamentos macroeconómicos, da redistribuição dos saldos das contas individuais dos participantes falecidos prematuramente (*survivor bonus*) pelos membros sobreviventes (mecanismo de mutualização, opcional) e dos encargos de gestão administrativa do sistema. A taxa de revalorização dos saldos das contas nocionais seria anualmente determinada de modo a assegurar a sustentabilidade financeira

3 Neste novo sistema, constituiriam créditos de pensão todas as contribuições efectuadas ao longo da vida, admitindo-se a possibilidade de existirem limites à acumulação de direitos (plafonamento). Uma diferença essencial residiria no facto de passarem a ser considerados rendimentos pensionáveis (i.e., sujeitos a contribuições sociais) não apenas os rendimentos do trabalho mas também as prestações sociais atribuídas pelos sistemas de seguro de desemprego, doença, invalidez, parentalidade e outros créditos atribuídos pelo sistema (e.g., subsídios por pessoas a cargo). Dito de outro modo, todos os rendimentos que criam créditos sobre os sistemas de pensões passariam a ser equiparados para efeitos de determinação da base contributiva. Tal significa, na prática, que o sistema continuaria a possibilitar, tal como acontece hoje, a constituição de créditos (direitos) de pensão para períodos fora do emprego (e.g., doença, desemprego, etc.), com a diferença de que esses créditos passariam a ser integralmente financiados com base em verbas transferidas dos respectivos sistemas de seguros sociais ou do Orçamento do Estado. É bem sabido que os períodos de desemprego prolongado e outras interrupções na carreira laboral (e.g., maternidade, invalidez, doença) têm um impacto muito significativo (*scarring effects*) e de longo prazo nas perspectivas futuras de um trabalhador, afectando de forma permanente o rendimento na reforma e o seu padrão de vida enquanto pensionistas (veja-se, e.g., Bravo e Herce, 2019).

do sistema e a garantir uma equitativa repartição dos custos do ajustamento entre as gerações activas e reformadas. A lógica de financiamento do sistema público de contas nocionais continuaria, contudo, a ser de repartição, na medida em que as contribuições arrecadadas em cada momento no tempo continuariam a ser destinadas ao pagamento das actuais prestações e não reservadas e capitalizadas em termos financeiros, salvo se fossem observados excedentes, caso em que reforçariam um fundo de reserva financeira do sistema.

O valor da pensão de reforma por velhice resultaria da conversão do capital nocional (NDC) ou real (FDC) em renda vitalícia, usando para tal um factor de conversão em que se consideram quer as estimativas da esperança média de vida à idade da reforma segundo uma abordagem por cohorts (Bravo, 2007; Bravo et al. 2020) quer, potencialmente, uma taxa interna de retorno e uma *norma*. O cômputo da pensão com base na esperança média de vida assegura a estabilidade demográfica do sistema na medida em que incorpora automaticamente no valor das novas pensões a evolução da longevidade. A revalorização anual (indexação) das pensões em pagamento passaria a ser feita de acordo com a taxa interna de rentabilidade do sistema, corrigida da norma e dos desequilíbrios financeiros registados, nos períodos em que o mecanismo de reequilíbrio automático fosse activado. Este mecanismo de reequilíbrio automático destina-se a ajustar automaticamente a relação entre os activos e as responsabilidades do sistema, repartindo equitativamente os custos do ajustamento entre as gerações activas e reformadas e evitando a acumulação de défices no sistema e a transferência de responsabilidades não fundeadas para as gerações futuras. Alternativamente, podem ser introduzidas rendas com partilha de risco entre o «annuity provider» e o beneficiário (Bravo, Corte-Real e Silva, 2009; Alho, Bravo & Palmer, 2012; Bravo & Freitas, 2018; Bravo 2019a,b).

O sistema deveria definir uma idade mínima estatutária de acesso à pensão de velhice, com o intuito de evitar saídas prematuras do mercado de trabalho, que se traduziriam em valores de pensão demasiado baixos e aumentariam o risco de pobreza entre os idosos. Em suma, neste sistema os trabalhadores teriam maior flexibilidade para programar e escolher a sua idade de reforma. Propõe-se ainda que o sistema permita a possibilidade de uma reforma parcial e gradual com a idade, com continuação da acumulação de direitos de pensão, de modo a incentivar a permanência no mercado de trabalho e uma transição gradual para a vida inactiva.

Neste novo sistema, o valor da pensão dependeria essencialmente do esforço contributivo efectuado pelo trabalhador ao longo da vida e das taxas de retorno (nocionais ou reais) obtidas. Ele deve, por isso, ser complementado com mecanismos de solidariedade e de redistribuição do rendimento que acautelem o rendimento na velhice de trabalhadores com carreiras insuficientes ou cessadas precocemente. Tal significa que o sistema deve incorporar, para além de pensões

não contributivas, um complemento para pensão mínima que visaria assegurar um rendimento mínimo de substituição a todos os pensionistas. Este rendimento de solidariedade poderia ser atribuído mediante verificação da condição de recursos (considerando tendencialmente a totalidade dos rendimentos obtidos no sistema NDC + FDC e o outro património relevante). O financiamento desta pensão garantida seria assegurado, em cada momento no tempo, por impostos gerais ou, em alternativa, por uma contribuição social generalizada que incidisse sobre todos os tipos de rendimento (do trabalho, de capital, de propriedade). As contingências sociais imediatas de desemprego, doença, doença profissional, paternidade, invalidez e as pensões de sobrevivência passariam a ser asseguradas pela criação de seguros sociais obrigatórios, geridos autonomamente por entidades públicas, financiados por contribuições sociais específicas, determinadas actuarialmente em função das perdas expectáveis de modo a assegurar o seu autofinanciamento no médio e longo prazo. O financiamento deste sistema assentaria no pagamento de prémios de seguro determinados actuarialmente segundo um princípio de mutualização dos riscos, repartindo assim os encargos dos sistemas entre um número significativo de tomadores de seguro (trabalhadores).

As quantias entregues no âmbito do sistema complementar privado integrado de capitalização real e dos segundo e terceiro pilares seriam capitalizadas segundo taxas de rentabilidade geradas nos mercados financeiros, geridas por entidades credenciadas para o efeito segundo princípios de prudência, segurança e rentabilidade. A respectiva gestão seria pública ou privada, atribuída apenas a entidades acreditadas que preenchessem os requisitos para o efeito, estando aberta a instituições de previdência, entidades da economia social, organizações financeiras privadas ou institutos públicos. A gestão prudente dos riscos (financeiros, biométricos outros) seria supervisionada pelo regulador (Bravo e Silva, 2006). Seria necessário desenvolver o mercado de produtos financeiros para a fase de desacumulação dos sistemas, alargando o leque para além das tradicionais rendas vitalícias, lumps sums e esquemas de levantamento programado (programmed withdrawals), passando a incluir a riqueza imobiliária e desenvolvendo mecanismos de partilha de risco (Bravo, Ayuso e Holzmann, 2019). A transição para o novo sistema deveria ser imediata, assegurando no cálculo do capital nocional inicial os direitos já constituídos pelos actuais trabalhadores no activo (veja-se Chłoń-Domińczak, Franco e Palmer (2012) para uma análise detalhada da experiência de transição para sistemas NDC).

5 | CONCLUSÃO

Os cidadãos vivem hoje, felizmente, mais que no passado. E desejam fazê-lo de forma próspera, preservando no essencial a qualidade de vida que granjearam

durante a sua vida laboral, com a segurança económica de que estarão em condições de poder concretizar os objectivos pessoais e familiares que imaginaram para esta fase do ciclo de vida. Garantir que este desejo é realizável é uma das finalidades dos sistemas públicos e privados de pensões. Conceber, implementar e reformar o sistema de pensões significa, por isso, encontrar soluções intertemporalmente consistentes, adequadas e equitativas que garantam segurança económica na velhice através de mecanismos de redistribuição intra e interpessoal de rendimento, de seguro, de combate à pobreza, não ignorando as interacções que se estabelecem entre os diferentes objectivos, os custos para a sociedade de os alcançar e as externalidades que o sistema gera em múltiplos domínios das políticas públicas. Implica igualmente não ignorar ou desvalorizar as restrições que se colocam na prossecução dos objectivos (e.g., situação das finanças públicas, tendências demográficas), a relação entre os instrumentos de política e os objectivos (eficácia) ou a herança histórica dos sistemas em vigor. A análise deve considerar o sistema de pensões com um todo. Entre as várias opções de reforma possíveis, neste artigo propõe-se a construção de um sistema de pensões misto, combinando o financiamento em regime de repartição com a acumulação de poupança, de modo a garantir rendimentos adequados na reforma e a promover a equidade nos sistemas, sem colocar em causa as contas públicas nem onerar injustificadamente as próximas gerações. O modelo de protecção social proposto assenta na partilha de responsabilidades entre o Estado, as empresas e os cidadãos, colocando-o em melhores condições para responder às alterações demográficas, económicas e do mercado de trabalho esperadas no futuro. A partilha de responsabilidades proposta separa claramente as funções de redistribuição de rendimento e de combate à pobreza, que prosseguem objectivos de solidariedade social e que devem ficar na esfera Estado, da função de poupança ou redistribuição intrapessoal de rendimento, que deve ficar a cargo dos trabalhadores e das empresas e ser organizada através de mecanismos actuariais.

REFERÊNCIAS

Alho, J., Bravo, J. M. & Palmer, E. (2012). Annuities and Life Expectancy in NDC. In Holzmann, R. E. Palmer and D. Robalino (Eds.), *Nonfinancial defined contribution Pension Schemes in a Changing Pension World*, Vol. 2 Gender, Politics, and Financial Stability, 395 – 436.

Ayuso, M., Bravo, J. M. & Holzmann, R. (2019). Getting Life Expectancy Estimates Right for Pension Policy: Period versus Cohort Approach. *Journal of Pension Economics and Finance*, Accepted/In Press.

Ayuso, M., Bravo, J. M., & Holzmann, R. (2017a). Addressing Longevity' Heterogeneity in Pension Scheme Design. *Journal of Finance and Economics*, 6(1), 1–21.

Ayuso, M., Bravo, J. M., & Holzmann, R. (2017b). On the Heterogeneity in Longevity among Socioeconomic Groups: Scope, Trends, and Implications for Earnings-Related Pension Schemes.

Bravo, J. M. (2007). *Tábuas de Mortalidade Contemporâneas e Prospectivas: Modelos Estocásticos, Aplicações Actuarias e Cobertura do Risco de Longevidade*. PhD Thesis in Economics, Universidade de Évora, May. Retrieved from: <http://www.rdpc.uevora.pt/handle/10174/11148?locale=pt>,

Bravo, J. M. (2012a). *Sustentabilidade Financeira dos Sistemas Públicos de Segurança Social em Portugal: Situação Actual e Análise Prospectiva*. Associação Portuguesa de Estudos sobre Aforro, Investimento e Pensões de Reforma, Dezembro 2012.

Bravo, J. M. (2012b). *Sistemas de Segurança Social em Portugal: Arquitectura de um Novo Modelo Social e Contributos para o Debate sobre a Reforma do Regime de Pensões*. Associação Portuguesa de Estudos sobre Aforro, Investimento e Pensões de Reforma, Dezembro 2012.

Bravo, J. M. (2015). *Reforma Estrutural dos Sistemas de Pensões*. In: Viriato S., Pereira, P. (Coord.). *Afirmar o Futuro: Políticas Públicas para Portugal, Volume I - Estado, Instituições e Políticas Sociais* (pp. 264-329). Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

Bravo, J. M. (2016a). *Taxation of Pensions in Portugal: A Semi-Dual Income Tax System*. CESifo DICE Report - Journal for Institutional Comparisons. 14 (1), 14-23, 1/2016 (Spring), Ifo Institute, Munich.

Bravo, J. M. (2016b). *Sustentabilidade, Adequação e Equidade nos Sistemas de Protecção Social: O Desafio da Pirâmide Etária Invertida*. In: Instituto da Defesa Nacional (Coord.). *Políticas Públicas e o Papel do Estado no Século XXI - Ciclo de Mesas Redondas "Ter Estado"*, Lisboa, IDN - Instituto da Defesa Nacional, 295-327.

Bravo, J. M. (2017). *Contratos intergeracionais e consistência temporal na gestão da protecção social: Implicações Políticas e Reforma do Sistema de Pensões*. In: "Envelhecimento na Sociedade Portuguesa: Pensões, Família e Cuidados", ICS: Imprensa de Ciências Sociais, Universidade de Lisboa, 61-96.

Bravo, J. M. (2018). *Impacto Macroeconómico e Social da Titularização do Subsídio de Refeição em Portugal*. EBFS - NOVA IMS, Setembro.

Bravo, J. M. (2019a). *Funding for Longer Lives: Retirement Wallet and Risk-Sharing Annuities*. EKONOMIAZ - Basque Economic Review, N° 96 (II-2019), 266–289.

Bravo, J. M. (2019b). *Pricing Participating Longevity-Linked Life Annuities: A Bayesian Model Ensemble approach*. Preprint submitted to European Actuarial Journal.

Bravo, J. M. (2020). *Addressing the Pension Decumulation Phase of Employee Retirement Planning*. In: Ubaldo Comite (editor). *Valuation and Compensation Management*, IntechOpen, ISBN: ISBN 978-1-83962-496-4, Accepted/In Press

Bravo, J. M. & Coelho, E. (2019). *Forecasting Subnational Demographic Data using Seasonal Time Series Methods*. In: *Proceedings of the 19th Portuguese Association of Information Systems Conference: digital disruption: living between data science, IoT and ... people* (pp. 40). Associação Portuguesa de Sistemas de Informação, ISSN 2183-489X.

Bravo, J. M., & El Mekkaoui de Freitas, N. (2018). *Valuation of longevity-linked life annuities*. Insurance: Mathematics and Economics, 78, 212–229.

Bravo, J. M., & Herce, J. A. (2019). *Career breaks, Broken pensions? Long-run effects of early and late-career unemployment spells on pension entitlements*. Preprint submitted to Journal of Pension Economics and Finance.

Bravo, J. M., & Silva, C. (2006). Immunization Using a Stochastic Process Independent Multifactor Model: The Portuguese Experience. *Journal of Banking and Finance*, 30 (1), 133-156.

Bravo, J. M., Afonso, L. & Guerreiro, G. (2013). Avaliação Actuarial do Regime de Pensões da Caixa Geral de Aposentações Formulação Actual e Impacto das Medidas Legislativas. Ministério das Finanças.

Bravo, J. M., Ayuso, M., & Holzmann, R., (2019a). Making use of Home Equity: The Potential of Housing Wealth to Enhance Retirement Security. IZA Discussion Paper Series No. 12656, September, IZA Institute of Labour Economics, Germany.

Bravo, J. M., Ayuso, M., Holzmann, R. & Palmer, E. (2020). Addressing the life expectancy Gap in pension policy. Preprint submitted for publication.

Bravo, J. M., Coelho, E., & Magalhães, M. G. (2010). Mortality projections in Portugal. In EUROSTAT - European Commission (eds.), Work session on demographic projections, EUROSTAT-EC Collection: Methodologies and working papers, Theme: Population and Social Conditions, 241–252.

Bravo, J. M., Corte-Real, P., & Silva, C. (2009). Participating life annuities incorporating longevity risk sharing arrangements. Working Paper, available from rdpc.uevora.pt.

Bravo, J. M. & Díaz-Giménez, J. (2015). ¿La longevidad es un riesgo asegurable? Cubriendo lo incubible?. In: ¿Es posible planificar la jubilación? Dos años del Instituto BBVA de Pensiones en España. Instituto BBVA de Pensiones, p. 205-240.

Bravo, J. M., Guerreiro, G. & Afonso, L. (2014). Avaliação Actuarial do Sistema Previdencial da Segurança Social e Prestação Única da Segurança Social. GEP - Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Lisboa, Dezembro.

Bravo, J. M., Rodrigues, T., Ribeiro, S. & Inácio, A. (2018). Portugal. Projeções de População Residente 2011-2040. In Teresa Rodrigues & Marco Painho (Coord.). Modelos Preditivos e Segurança Pública. Fronteira do Caos Editores, 168-214.

Chłoń-Domińczak, A., Franco, D. e Palmer, E. (2012). The First Wave of NDC Reforms: The Experiences of Italy, Latvia, Poland, and Sweden. In Holzmann, R. E. Palmer and D. Robalino (Eds.), Nonfinancial defined contribution Pension Schemes in a Changing Pension World, Vol. 1, Progress, Lessons, and Implementation, 31 – 84.

European Commission. (2018). The 2018 Ageing Report: Economic and Budgetary Projections for the EU Member States (2016-2070). Directorate-General for Economic and Financial Affairs, Institutional Paper 079.

Evans, L. & Quigley, N. (2013) Intergenerational Contracts and Time Consistency: Implications for Policy Settings and Governance in the Social Welfare System. New Zealand Treasury Working Paper 13/25.

Herce, J. & Bravo, J. M. (2015). Las pensiones en España y Portugal: Descripción de los esquemas y evolución reciente comparada. In: ¿Es posible planificar la jubilación? Dos años del Instituto BBVA de Pensiones en España. Instituto BBVA de Pensiones, p. 89-126.

INE (2014). Projecções de população residente 2012-2060. Departamento de Estatísticas Sociais e Demográficas, Março.

Kydland, F. e Prescott, E. (1977). Rules Rather than Discretion: the inconsistency of optimal plans. *Journal of Political Economy*, 85(3), 473-492.

OECD (2019). Pensions at a Glance 2019 - OECD iLibrary.

Ribeiro S., Cabral P., Henriques R., Bravo J. M., Rodrigues T. & Painho M. (2018). Modelação de crescimento urbano para a distribuição eficaz das forças de segurança. O caso português. PROELIUM Revista Científica de Segurança Interna, Série VII (14), 45-68, Academia Militar.

Schwarz, A., Arias, O, Zvinieni, A., Rudolph, H., Eckardt, S., Koettl, J., Immervoll, H. & Abels, M. (2014). The inverting pyramid. Pension Systems Facing Demographic Challenges in Europe and Central Asia. IBRD / The World Bank, Washington DC.

United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division (2019). World Population Prospects 2019: Volume I: Comprehensive Tables.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Agronegócio 1

C

Cadeia produtiva 17, 18, 20, 21, 30

Consistência intertemporal 75

D

Desenvolvimento regional 32, 43, 109

Desequilíbrio financeiro 92, 93, 94, 97, 101, 103, 104, 105, 106, 107

Design 88, 108, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121

E

Economia solidária 32, 36, 37, 41, 42, 43, 44

Envelhecimento 75, 89

Estado do Pará 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 20

F

Futuro 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 65, 66, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 88, 89, 120

G

Geração de renda 18, 32, 35, 36, 37, 41, 42

Governos locais 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105

I

Indústria de mobiliário 109, 120, 121

Inovação 14, 15, 16, 17, 18, 19, 35, 109, 121

P

Pará 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30

Paradigmas tecnológicos 14, 15, 16, 19

Paredes 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121

Património local 109

Pesca artesanal 20, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 31

Política social 5, 75, 76

Propriedade intelectual 14, 16

R

Regulação ex-post do endividamento subnacional 92

Rendimento básico universal 45, 46, 52, 55

S

Saúde mental 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44

Sistemas de pensões 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 89

T

Trabalho 1, 2, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 121

V

Venezuela 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

 **Atena**
Editora

2 0 2 0